



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0186/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Processo Licitatório nº 050/2024
Concorrência Pública nº 006/2024**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Obras e Gestão de Convênios Sr. CÉZAR BOTELHO FILHO, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o artigo 124, inciso I, "b" C/C o artigo 125, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

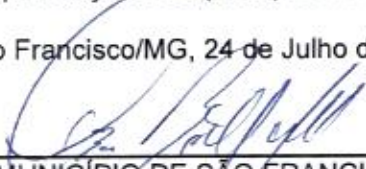
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao valor inicialmente contratado, tendo um acréscimo de R\$ 827.437,28 (oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), o que representa um percentual de 11,99 % (onze inteiros e noventa e nove décimos percentuais), a serem aplicados aos códigos 99064, 101116, 93589, 100576, RO – 41144, 93589, 93589, RO – 51228, 102330, 102331, 102330, 102.331, RO – 51229, 102330, 102331, 95995, RO – 14038, 94267, 94273. Desta forma o contrato passará a ter o valor global de R\$ 7.727.750,99 (sete milhões e setecentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), Justificando se o pedido em razão dos ajustes necessários no projeto para adequação a realidade dos serviços durante a execução das obras, exigindo correções apropriadas ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de Julho de 2024.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

Cézar Botelho Filho
CONTRATANTE

Cezar Botelho Filho
Secretaria Municipal de Obras
e Gestão de Convênios

EDILSON JUNIO
RODRIGUES:10212782622

Assinado de forma digital por EDILSON JUNIO
RODRIGUES:10212782622
Data: 2024.07.24 13:45:38 -0300

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 18.666.391/0001-43

Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22
CONTRATADO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TESTEMUNHAS:

Suzana Alves Nascimento RG 16.502.875.

Nome:

RG:

Enlei Maria da Conceição

Nome:

RG 13.588.330